



**Prefeitura de
Fortaleza**

Coordenadoria Especial de
Políticas Públicas de Juventude



**RELATÓRIO TÉCNICO DA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E METAS**

RELATÓRIO MENSAL MÊS DE MARÇO Nº 014/20XX

CONTRATO DE GESTÃO ° 03/2021 CEPPJ/

Relatório mensal de acompanhamento do
Contrato de Gestão nº 03/2021 –
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas
de Juventude e o Instituto Juventude Inovação
referente ao mês março de 2021.

FORTALEZA-CE

2021



1. INTRODUÇÃO

O Contrato de Gestão é um importante instrumento de ação do Poder Público, permitindo que a Administração Pública transfira para uma Organização Social parceria para o gerenciamento de unidades e serviços definindo seus objetivos e metas com base nas atividades e indicadores de produtividade e qualidade.

O presente relatório apresenta os resultados avaliados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão nº 03/2020 celebrado entre a Coordenadoria da Juventude e o Instituto Juventude Inovação, permitindo a verificação da efetividade alcançada no programa Juventude em Foco.

Para sua fiscalização, a contratante constituiu, por portarias, um fiscal do Contrato de Gestão e uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão, que são os responsáveis pela fiscalização da execução deste contrato de gestão, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da contratada, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes no contrato e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no decorrer do projeto.

Dentro do processo de acompanhamento do desempenho da Organização Social contratada a equipe técnica da Coordenadoria da Juventude realiza visitas às unidades, quando tem a oportunidade de ver *in loco* o funcionamento dos serviços ofertados à população. Todas as visitas são registradas documentalmente.

O presente relatório constitui-se numa ferramenta importante dentro do processo de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social na gestão dos equipamentos e/ou serviços para juventude, pois retrata a situação de cada unidade e/ou serviço objeto do Contrato de Gestão.

2. FISCALIZAÇÃO PELO ÓRGÃO

Em relação às responsabilidades da contratante, há o dever de fiscalização pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

Dessa forma, o fiscal do contrato e a comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, é composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, são os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão.

Nesse sentido, os resultados alcançados, conforme a execução do Contrato de Gestão, devem ser analisados mensalmente e encaminhados à autoridade supervisora por meio de relatório conclusivo sobre a avaliação procedida. Além disso, deve haver o monitoramento da execução do Contrato de Gestão, pois implica em um necessário acompanhamento permanente e em avaliações parciais frequentes.



2.1 Sistemática de Avaliação

A fiscalização, avaliação e acompanhamento dos serviços executados pela contratada, serão realizados pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, que acompanhará a execução do referido Contrato de Gestão.

Há um fiscal do Contrato de Gestão, especialmente encarregado para esta atividade, responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar os pagamentos correspondentes.

Além do fiscal do Contrato há uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão, constituída pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, composta por membros de notória especialização da área que será objeto do contrato de gestão, para melhor entendimento e exame das metas e indicadores.

Seus integrantes devem possuir conhecimentos que permitam acompanhar e controlar a execução no aspecto técnicos assistenciais e financeiros do contrato, assistenciais correspondendo ao cumprimento dos objetivos traçados no contrato conforme ações/metas/atividades estipuladas, e financeiros quanto aos recursos transferidos e sua aplicação, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos de acordo com o princípio da economicidade, maximizando a qualidade do gasto público e os benefícios entregues à sociedade por meio da prestação de serviços que atendam às suas necessidades.

Cabe à Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão avaliar o real cumprimento das metas pré-estabelecidas e a adequação dos indicadores apresentados pela Organização Social, e o acompanhamento das prestações de contas, dentro do que foi pactuado no Contrato de Gestão nº 03/2021.

Diante dos critérios e dos ditames estabelecidos na legislação pertinente, serão feitas as avaliações do desenvolvimento das execuções das metas relativas às atividades propostas, bem como o retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão.

A metodologia adotada foi à comparação das ações realizadas no período analisando com o estabelecido nos Anexos, podemos destacar que é procedida a análise dos resultados apresentados, comparando-os às ações, metas, atividades com base nos indicadores pactuados, sendo incluídos comentários para cada um deles, baseados nos conceitos e fórmulas constantes no Edital.

2.2 Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas, no desempenho de sua função de fiscalização da execução dos contratos, deve ser responsável pela análise físico-financeira e pelo acompanhamento técnico-assistencial dos Contratos de Gestão.

Mensalmente a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão se reúne para avaliar os indicadores encaminhados, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.



102



Pode a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas requerer, a qualquer tempo, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, avaliar e analisar os relatórios apresentados pela OS, bem como a prestação de contas obrigatória ao final de cada exercício financeiro, elaborando relatórios conclusivos com dados analisados na avaliação procedida.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a contratada e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores quantitativos e qualitativos do desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à Organização Social.

Tais comprovações de execução deverão ser encaminhados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação mensal para o garantir a fiel execução do objeto, nos termos das cláusulas contratuais, verificando a qualidade e a quantidade do bem ou serviço entregue e evitar que seja efetuado o pagamento pela Administração Pública sem o devido cumprimento das obrigações contratuais.

O desempenho das atividades de Gestão e Fiscalização, além dos aspectos legais, deve levar em consideração as dimensões de eficiência para otimizar os recursos existentes, eficácia para atingir os objetivos da organização e efetividade para garantir que o resultado previsto seja alcançado ao longo do tempo.

Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado à Organização Social, bem como servem para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

3. ANÁLISE MENSAL

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, tem por premissa acompanhamento e a avaliação de desempenho para assegurar que as ações e metas programadas serão realizadas e os resultados planejados alcançados. O acompanhamento tempestivo possibilita que eventuais riscos e dificuldades sejam identificados e tratados em contento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 06/2021, de 24 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores públicos municipais: Jessica Cardoso de Santana, Erbene Monteiro de Moura, Helio Castro Lima Junior, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art 8º, §1, da Lei Municipal nº 8.704/2003 em conformidade com os critérios exigidos pela Lei apresenta a seguinte análise mensal:

A Comissão analisou os dados apresentados pela Organização Social, bem como acompanhou a execução do Contrato de Gestão mencionado por visitar observação e averiguação, nas plataformas digitais utilizadas na execução das ações pré-estabelecidas. Foram confrontados os aludidos dados com as metas estabelecidos no edital.



4. PARECER

No mês avaliado observa-se que a entidade contratada tem se empenhado no cumprimento das determinações propostas no Contrato de Gestão.

No que concerne a avaliação das ações, metas e atividades programadas será realizada com base nos indicativos definidos no Contrato de Gestão. Avaliando se cumpriu os critérios pré-estabelecidos, tais como:

META 01 – APOIAR OS JOVENS COM CAPACIDADE VULNERÁVEL COM O PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

Conforme informado na página 03 da comprovação de metas o apoio foi realizado no mês de novembro de 2020 por meio da realização de um seminário e no mês de março foram atendidos 1862 (um mil oitocentos e sessenta e dois) jovens.

META 02 – OFERTAR, NO MÍNIMO, 90 (NOVENTA) TURMAS EM CURSOS DE CARÁTER PROFISSIONALIZANTE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40HS, A JOVENS COM IDADE ENTRE 15 E 29 ANOS, E CERTIFICAR, NO MÍNIMO, 60% DOS PARTICIPANTES

Conforme informado na página 03 no mês de março foi ofertado 3 (três) turmas com 130 (cento e trinta) vagas, das quais 127 (cento e vinte sete) jovens foram atendidos.

META 03 – AMPLIAR HABILIDADES DE LIDERANÇAS JUVENIL ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM, NO MÍNIMO 20 (VINTE) ESCOLAS DA REDE PÚBLICAS DE FORTALEZA

No que se refere a meta 3 (três) descrita no instrumental informado na página 04, ampliar habilidades de liderança juvenil através da realização de oficinas e atividades de formação em, no mínimo, 20 (vinte) escolas da rede pública de Fortaleza, no item

No item 3.1, escolas participantes (no mínimo de 15 escolas durante a vigência do contrato) no mês de março participaram 30 (trinta) escolas.

No item 3.2, informado na página 05 – Realização de Eventos (no mínimo: 02 culturais, 02 acadêmicos e 02 desportivos), no mês de março foram realizados 6 (seis) eventos culturais atendendo 771 (setecentos e setenta e um) jovens e 3 (três) eventos desportivos atendendo 667 (seiscentos e sessenta e sete) jovens, realizando 9 (nove) eventos totalizando 1.438 (mil quatrocentos e trinta oito) jovens atendidos.

No item 3.3, informado na página 05 – Realização de Oficinas/Atividades (no mínimo 200 nas escolas participantes) no mês de março foram realizadas 14 (quatorze) oficinas/atividades, atendendo 297 (duzentos e noventa e sete) jovens. Cabe ressaltar que todas estas atividades foram realizadas de forma virtual devido a pandemia de COVID-19 que assola o país deste março de 2020,



impossibilitando a aglomeração de pessoas.

A OS no dia 12 de abril de 2021 enviou as comprovações das metas, sendo solicitada apenas uma correção e o seu reenvio foi realizado 16 de abril de 2021.

Considerando a análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do CG 03/2021, o resultado

Foi analisado os documentos enviados pela OS: instrumental de metas, comprovações de metas das atividades e justificativas, com objetivo de averiguar a veracidade do documento, sendo feito a análise do processo observando os dados informados o número de vagas ofertadas, o número de jovens inscritos na atividade, bem como, o diário de classe e as imagens comprovatórias das aulas realizadas de forma *online*, e o acesso na internet por via do endereço descrito na folha de comprovação que descreve a atividade.

Da Análise da Prestação de Contas:

Da análise do processo de prestação de contas do mês de março/2021, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos no Contrato 03/2020. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente Prestação de Contas, estando em condição de ser arquivada, conforme Contrato de Gestão Nº 03/2020, ANEXO VI – Documentos a constar nos processos de Prestação de Contas. ANEXOS 01 e 02.

5. CONSIDERAÇÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público, pois tem o condão de vincular as ações aos resultados que se quer alcançar por meio de metas de resultados bem definidos. O contrato de gestão celebrado entre a Coordenadoria da Juventude e a Organização Social Instituto Juventude Inovação, ambos entes com personalidade jurídica própria, visa atingir determinados objetivos institucionais previamente pactuados por meio de compromissos bilaterais.

Na análise do exercício do mês março de 2021, verificasse como sendo o décimo segundo mês avaliativo, que se conformou pela elaboração de relatório diante dos dados apresentados.

Esta análise foi executada conforme observação do relatório enviado pela OS Instituto Juventude Inovação, comprovando as informações enviadas via instrumental de metas, folha de comprovações de metas e dias de classe, no que concerne aos eventos que ficam gravados nas mídias digitais foram utilizados os endereços *web* enviados no relatório, com objetivo de visualizar o acontecimento do evento, por fim todas as informações se mostraram verídicas.



6. CONCLUSÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação resolve APROVAR, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão que foi celebrado com a Organização Social.

Fortaleza/CE, 03 de maio de 2021.

Jessica Santana

Jessica Cardoso de Santana

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Instituto Juventude Inovação – IJI

Helio Castro Lima Junior

Helio Castro Lima Júnior

Fiscal do Contrato de Gestão nº 03/2020

Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais Assistente Técnico Administrativo
Membro

Wellington José de Araújo

Wellington José de Araújo

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Instituto Juventude Inovação - IJI
Membro